



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 231, DE 31 DE AGOSTO DE 1979.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,**  
no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 184.574/76,

### **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria de acordo com o disposto nos arts. 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, combinado com os arts. 176, item II e 184, item I, da Lei 1.711/52 e Instrução Normativa DASP nº 107/79, a DURVAL VIEIRA CALAZANS, matr. nº 1.558.047, Procurador Autárquico "C", referência "52" com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da referência 56, Classe Especial, respeitado o limite estabelecido no § 2º do artigo 102 da referida Carta Magna (Processo/SUSEP/Nº 001.06269/79).

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente